

1 SITUAÇÃO DA ENTREVISTA

(Sim = 1; Não = 9)

1.1 A entrevista foi realizada?

1.1.1 Se não, indicar o motivo:

Registrar no SAGR como Entrevista Não Conseguida

Recusa

Ilocalizável

Ausência/morte, desconhecendo-se a situação das terras e instalações

Ausência/morte com a confirmação do abandono da exploração por informação recolhida junto de terceiros

(Sim = 1)

0001

2 IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

(Sim = 1; Não = 9)

2.1 A pessoa/entidade é produtor agrícola (responsável pela exploração e pelas decisões de fundo)?

0002

2.1.1 Se não, indicar o(s) motivo(s):

As terras/instalações estão abandonadas

0021

As terras/instalações têm utilização não agrícola (florestal, urbano, etc.)

0022

Identificar o(s) atual(ais) responsável(eis) pela gestão das terras/instalações para confirmação da sua existência na lista de produtores

Sucessão/transferência para familiares

0023

As terras foram vendidas, arrendadas, entregues ou cedidas

0024

Constituiu uma sociedade e deixou de explorar em nome individual

0025

Outro motivo (especificar nas observações)

0026

(i) Se o(s) atual(ais) produtor(es) consta(m) da lista, a exploração da pessoa/entidade identificada é inexistente ou sem condições;
Se o(s) atual(ais) produtor(es) não consta(m) da lista, a identificação da pessoa/entidade identificada é alterada.

3 NATUREZA JURÍDICA, CONFIRMAÇÃO DA SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE EXPLORAÇÕES DUPLICADAS

3.1 Qual a natureza jurídica do produtor agrícola?

2500

É uma pessoa singular
(Com ou sem registo de atividade económica)

Com utilização exclusiva de mão de obra familiar (sem contratação de trabalhadores assalariados)

1

Com utilização maioritária de mão de obra familiar mas com recurso à contratação de trabalhadores assalariados

2

Com utilização maioritária de mão de obra assalariada

3

É uma entidade ou pessoa coletiva

Sociedade constituída segundo os códigos comercial e civil (excluir as sociedades informais consideradas nas pessoas singulares)

4

Baldio ou terras comunitárias

5

Outra forma da natureza jurídica (Estado, cooperativas, associações, fundações, IPSS, mosteiros, escolas privadas...)

6

3.2 Existem outras pessoas/entidades associadas à exploração por:

(Sim = 1)

Serem beneficiários do IFAP e/ou do gasóleo agrícola e/ou terem registo patrimonial vitícola no IVV?

0060

Partilharem a responsabilidade e a gestão da exploração com o produtor entrevistado (pessoa singular)?

0061

Terem registo de atividade agrícola nas Finanças relacionada com a exploração agrícola (pessoa singular)?

0062

O produtor entrevistado ter sido identificado como pessoa singular mas integrar/ter constituído uma sociedade agrícola?

0063

O produtor entrevistado ser uma pessoa coletiva que integra um grupo de empresas?

0064

3.2.1 Se existem, indicar quem é o principal responsável pela exploração agrícola (produtor agrícola)

0065

(i) O produtor agrícola entrevistado 1

A outra pessoa/entidade 2

Ambos são produtores agrícolas de explorações autónomas 3

(i) Se o produtor entrevistado é uma pessoa singular e constituiu uma sociedade, considerar como regra que o responsável pela exploração é a sociedade.

A outra pessoa/entidade associada à exploração está na lista de produtores?

Quem é o responsável pela exploração?	Sim		Não
	O produtor agrícola entrevistado	A exploração da outra pessoa/entidade é inexistente ou desaparecida.	Continuar a entrevista.
Outra pessoa/entidade	A exploração do produtor agrícola entrevistado é inexistente ou desaparecida	Identificação no questionário é alterada para outra pessoa, junto da qual se efetuará a entrevista.	
Ambos são produtores agrícolas de explorações autónomas	Realizar as várias entrevistas.	Realizar as várias entrevistas, criando uma exploração nova para a outra pessoa/entidade.	

3.2.2 Se existem, indicar o NIFAP dos beneficiários do IFAP associados à exploração:

3211

3212

4 GEORREFERENCIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

(Sim = 1)

4.1 As coordenadas geográficas da exploração foram:

Indicadas pelo produtor agrícola com recurso ao conhecimento/documentação

0070

Indicadas pelo produtor agrícola no momento da entrevista com recurso aos mapas da aplicação de georreferenciação

0071

Determinadas no local de entrevista

0072

4.2 Qual o local identificado pelas coordenadas?

(Sim = 1)

Os principais edifícios/instalações de suporte à atividade agrícola localizados na exploração

0073

A residência do produtor localizada no perímetro da exploração (excluir a horta familiar)

0074

A exploração ou, quando constituída por áreas dispersas, na maior parcela/bloco ou na de maior importância económica

0075

Uma parcela/bloco de menor dimensão e/ou importância económica (desde que na mesma freguesia da exploração)

0076

A residência do produtor localizada na mesma freguesia e a menos de 5 km das instalações/maior parcela da exploração

0077

Outro local (local de entrevista diferente dos anteriores)

0078

4.3 Indicar as coordenadas geográficas da exploração/local de entrevista:

Latitude 0080 [] , [] , [] °

Longitude 0081 [] , [] , [] °

4.4 Indicar a freguesia de realização da entrevista

0085 [] , [] , []

5 INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA SOBRE AJUDAS E SUBSÍDIOS ASSOCIADA À EXPLORAÇÃO

(Sim = 1; Não = 9)

- 5.1 Beneficiou de ajudas pagas pelo IFAP (pedido único 2019) no ano agrícola de 2018/2019? 3210
 (Sim = 1; Não = 9)
- 5.1.1 Se sim, beneficiou do pagamento por práticas agrícolas benéficas para o ambiente (Greening)? 3216
 (Sim = 1; Não = 9)
- 5.1.2 Se sim, beneficiou do pagamento jovem? 9012
 (Sim = 1; Não = 9)
- 5.2 Beneficiou de candidaturas aprovadas no âmbito do PDR 2020 nos últimos 3 anos? 3217
- 5.2.1 Se sim, beneficiou de alguma das seguintes ações/operações: (Sim = 1)
- Investimento na exploração agrícola (Ação 3.2) 9951
 - Investimento na transformação e comercialização produtos agrícolas (Ação 3.3) 9952
 - Investimento em infraestruturas coletivas de regadio (Ação 3.4) 9953
 - Investimento em prod. florestais relativos à colheita/extracção ou 1ª transf. de cortiça, pinha e pinhão (Operação 4.0.1) 9954
 - Investimento não produtivo (Ação 7.11) 9955
 - Restabelecimento do potencial produtivo (Ação 6.2) 9956
 - Instalação de jovens agricultores (Ação 3.1) 9903
 - Investimento na silvicultura (Operação 4.0.2 e Ação 8.1) 9957
 - Agricultura biológica (Ação 7.1) 3226
 - Conservação do solo (Ação 7.4) 9958
 - Uso eficiente da água (Ação 7.5) 9959
 - Recursos genéticos (exceto florestais) (Ação 7.8 exceto Operação 7.8.5) 9960
 - Outros (Ações 7.2, 7.6, 7.7 e 7.9 e Operação 7.3.2) 9961
 - Silvoambiental e recursos genéticos florestais (Ação 7.10 e Operação 7.8.5) 9906
 - Pagamentos Natura 2000 (Operação 7.3.1) 9925
 - Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas (Operações 9.0.1, 9.0.2 e 9.0.3) 9905

- 5.3 Se o produtor, ou algum sócio (sociedade agrícola), se instalou como jovem agricultor indicar o ano 9013

6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EXPLORAÇÃO (ANO AGRÍCOLA 2018/2019)

- 6.1 Superfície total da exploração agrícola 0989 ha ares
 Considerar toda a superfície da exploração (área agrícola, pousio, floresta, armazéns, instalações pecuárias, caminhos, etc.).
- 6.2 N.º de blocos descontínuos com Superfície Agrícola Utilizada (SAU) 1159 n.º ha ares
- 6.3 Superfície Agrícola Utilizada (SAU) 0979 ha ares
 Superfície ocupada com culturas agrícolas, pastagens e pousios (considerar também as culturas e as pastagens instaladas sob coberto de povoamentos florestais/montado).
- (1) 0979 = 1020+1002+1003+1004+1021+1005 = 0949 + 0959 + 0971 + 0972 + 0973
- 6.3.1 Superfície Agrícola Utilizada (SAU) por regime de propriedade ou forma de exploração das terras:
- Conta própria 1020 ha ares
 - Arrendamento fixo (por um período de tempo, geralmente, superior a uma campanha agrícola) 1101 euros/ano 1002 ha ares
 - Arrendamento de campanha (seareiros de tomate, melão, pimento, etc.) 1102 1003 ha ares
 - Parceria (explorada em associação pelo proprietário e pelo produtor, com repartição da produção e dos encargos a suportar) 1004 ha ares
 - Cedências de terras gratuitas por familiares 1021 ha ares
 - Cedências de terras gratuitas por não familiares e outras formas de exploração 1005 ha ares
- 6.4 Culturas temporárias em terra limpa e sob coberto de povoamentos florestais 0949 ha ares
 Culturas de sementeira/plantação anual e as que, não sendo anuais, são ressemeadas com intervalos que não excedam os 5 anos (ex.: prados temporários, etc.).
- 6.5 Pousio 0959 ha ares
- 6.6 Horta familiar 0971 ha ares
 Superfície reservada à produção de hortícolas, batata, frutos e/ou flores maioritariamente para consumo do agregado doméstico do produtor (autoconsumo).
- 6.7 Culturas permanentes 0972 ha ares
 Superfície ocupada com pomares (de frutos frescos, tropicais, pequenos de baga, citrinos e casca rija) vinhas e oliveiras.
- 6.8 Pastagens permanentes em terra limpa e sob coberto de povoamentos florestais 0973 ha ares
 Superfícies pastoreadas pelo gado, semeadas ou espontâneas, não incluídas numa rotação e que ocupam o solo por um período superior a 5 anos (incluir os matos pastoreados).
- 6.9 Matos e florestas sem culturas sob coberto 0981 ha ares
 Excluir áreas de mato pastoreadas e povoamentos de pinheiro-manso, alfarrobeira, castanheiro ou medronheiro quando o objetivo é a produção de fruto.
- 6.10 Superfície agrícola não utilizada (SANU) 0983 ha ares
- 6.11 Outras superfícies 0984 ha ares
 Considerar as superfícies ocupadas por armazéns, instalações pecuárias, logradouros, caminhos, etc.
 (Sim = 1; Não = 9)
- 6.12 A exploração produziu animais no último ano? 1006 ha ares
- 6.12.1 A exploração está em vazio sanitário? 1007 ha ares
- 6.13 A exploração está certificada para a produção em modo biológico (agricultura biológica)? 1008 ha ares
- 6.14 A exploração dispõe de sistema de rega? 1300 ha ares
- (1) Se a rega é destinada em exclusivo à horta familiar, indicar Não=9. Se, por razões pontuais, não regou no ano agrícola 2018/19, indicar Sim=1.

7 TERRAS ARÁVEIS (ANO AGRÍCOLA 2018/2019)

Da qual, em modo de produção biológico
(em cultura principal)

Em cultura secundária

		Em cultura principal (incluir sob coberto de povoamentos florestais)				Em cultura secundária			
		Superfície	Superfície regada	Método de rega	Sucessiva	Sob coberto de permanentes	6	7	
		1	2	3	4	ha	ha	ha	
7.1	Culturas temporárias								
7.1.1	Cereais para grão								
	Trigo mole	0101	0201			0301	0401		
	Trigo duro	0102	0202			0302	0402	2501	
	Centeio	0103	0203			0303	0403	2502	
	Cevada dística (para malte/cerveja)	0104	0204			0304	0404	2503	
	Cevada hexástica (vulgar/praganaosa)	0105	0205			0305	0405	2504	
	Aveia	0106	0206			0306	0406	2505	
	Triticale	0107	0207			0307	0407	2506	
Milho	Híbrido	0108	0208			0308	0408	2507	
	Regional	0109	0209			0309	0409	2508	
Arroz		0112						2509	
Sorgo		0114						2510	
	Outros cereais para grão	0118	0218			0318	0414	2511	
	Total de cereais para grão	0119	0219			0319	0419	2301	
7.1.2	Leguminosas secas para grão								
	Tremoço, favo e ervilha seca	0121	0221			0321	0421		
	Feijão	0122	0222			0322	0422	2521	
	Grão-de-bico	0123	0223			0323	0423	2522	
	Outras leguminosas secas p/grão	0128	0228			0328	0428	2523	
	Total de leguminosas secas p/grão	0129	0229			0329	0429	2302	
7.1.3	Prados temporários e culturas forrageiras								
	Prados temporários	0130	0230			0331	0430		
	Raízes/couves forrageiras	0131	0231			0332	0431	2531	
	Leguminosas forrageiras	0132	0232			0333	0432	2532	
	Consociações anuais	0133	0233			0334	0433	2533	
	Aveia forrageira	0134	0234			0335	0434	2534	
	Milho forrageiro	0135	0235			0336	0435	2535	
	Centeio forrageiro	0136	0236			0337	0436	2536	
	Sorgo forrageiro	0137	0237			0338	0437	2537	
	Azevém	0138	0238			0339	0438	2538	
	Outras forrageiras	0139	0239			0340	0439	2539	
	Total de prados e culturas forrageiras	0140	0240			0340	0440	2303	
7.1.4	Batata								
	Primor	0141	0241			0341	0441		
	Nova	0143	0243			0343	0443	2541	
	De conservação	0142	0242			0342	0442	2542	
	Total de batata	0149	0249			0349	0449	2304	

i Excluir a batata efetuada na horta familiar e em horticultura intensiva.

i

7.1.5	Culturas industriais		ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	
Girassol		0151			0251						2551		
Amendoim		0153			0253						2553		
Outras oleaginosas (exceto girassol e amendoim)		0154			0254						2554		
Aromáticas/medicinais/condimentares		0157			0257						2557		
Culturas têxteis		0158			0258						2558		
Outras culturas industriais		0160			0260						2560		
Total de culturas industriais		0159			0259						2306		
7.1.6	Culturas hortícolas		ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	
Extensivas	Tomate p/indústria	0161			0261						2561		
	Melão	0162			0262						2562		
	Morango	0163			0263						2563		
	Outras	0165			0265						2565		
Total de hortícolas extensivas		0166			0266						2566		
Intensivas	Ar livre/abrigos baixo	0167			0267						2567		
	Estufa/abrigos alto	0168			0268						2568		
Total de hortícolas intensivas		0169			0269						2569		
7.1.7	Flores e plantas ornamentais		ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	
Flores	Ar livre/abrigos baixo	0174			0274						2574		
	Estufa/abrigos alto	0175			0275						2575		
Total de flores		0176			0276						2576		
Plantas Ornamentais	Ar livre/abrigos baixo	0177			0277						2577		
	Estufa/abrigos alto	0178			0278						2578		
Total de plantas ornamentais		0179			0279						2579		
7.1.8	Áreas de propagação		ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	
		0180			0280						2580		
7.1.9	Outras culturas temporárias		ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	
Batata-doce		0191			0291						2591		
Restantes culturas temporárias		0193			0293						2593		
Total de outras culturas temporárias		0195			0295						2595		
7.1.10	TOTAL DE CULTURAS TEMPORÁRIAS		0196		0296						2309		
7.2	Pousio		ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	
7.3	TOTAL DE TERRA ARÁVEL		0199									2599	
<i>(i) Incluir a área de produção de sementes das culturas forrageiras, com exceção dos cereais, e as áreas de propagação destinadas à venda de hortícolas, flores e plantas ornamentais de ar livre/abrigos baixos.</i>													
7.1.9	Outras culturas temporárias		ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	
Sulcos	Tradicionais	0291			0391						0491		
Outros	Modernizados	0293			0393						0493		
	Escorrimento (regas de lima nos lameiros, ...)	0295			0395						0495		
Total de outras culturas temporárias		0195			0295						0495		
7.1.10	TOTAL DE CULTURAS TEMPORÁRIAS		0196		0296						0496		
7.2	Pousio		ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	ha	ares	
7.3	TOTAL DE TERRA ARÁVEL		0199									2599	
CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGA (utilizar na questão 7)													
Gravidade	Sulcos	Aspersores	Com ramais fixos	5									
	Outros	Sob pressão	Com ramais móveis	6									
		Cañhão com enrolador (incluir a barra de aspersores com enrolador)	Gota a gota 9										
		Aspersão	Sob pressão Localizada	7									
		Canhão (canteiros, caldeiras, ...)	Microaspersão 10										
		Outro(s)	Pivot (incluir a rampa de translação) 8										

Extensivas | Melão | Morango | Outras | Total de hortícolas extensivas | Intensivas | Ar livre/abrigos baixo | Estufa/abrigos alto | Total de hortícolas intensivas | Flores | Ar livre/abrigos baixo | Estufa/abrigos alto | Total de flores | Plantas Ornamentais | Ar livre/abrigos baixo | Estufa/abrigos alto | Total de plantas ornamentais | Áreas de propagação | Pousio | Total de outras culturas temporárias | Sulcos | Tradicionais | Modernizados | Escorrimento (regas de lima nos lameiros, ...) | Cañhão com enrolador (incluir a barra de aspersores com enrolador) | Aspersão | Com ramais fixos | Com ramais móveis | Gota a gota 9 | Sob pressão Localizada | Microaspersão 10 | Pivot (incluir a rampa de translação) 8

8 CULTURAS PERMANENTES

	Superfície total (incluir novas plantações)	Superfície regada			Método de rega	Em produção	Em conversão			
		1 ha	2 ha	3 ha						
8.1 Frutos frescos										
Macieiras	0601					3601				
Pereiras	0602					3602				
Pessegueros	0603					3603				
Cerejeiras	0604					3604				
Ameixeiras	0605					3605				
Figueiras	0608					3608				
Romãzeiras	0611					3611				
Outros frutos frescos	0618					3618				
● Total de frutos frescos	0619					2331				
8.2 Frutos pequenos de baga										
Medronhos para consumo em fresco (excluir o destinado à produção de aguardente)										
Amoras	0620					0720				
Framboesas	0621					0721				
Groselhas	0622					0722				
Mirtilos	0623					0723				
Outros frutos pequenos de baga (bagas de sabugueiro, etc.)	0624					0724				
● Total de frutos pequenos de baga	0625					0725				
8.3 Frutos subtropicais										
Kiwis	0626					0726				
Abacateiros	0631					0731				
Outros frutos subtropicais	0638					0738				
● Total de frutos subtropicais	0639					0739				
8.4 Citrinos										
Laranjeiras	0641					0741				
Limoeiros	0642					0742				
Tangerineiras e seus híbridos	0646					0746				
Outros citrinos	0648					0748				
● Total de citrinos	0649					0749				
8.5 Frutos de casca rija										
Amendoeiras	0651					0751				
Castanheiros	0652					0752				
Nogueiras	0654					0754				
Alfarrobeiras	0655					0755				
Pinheiros-mansos	0656					0756				
Outros frutos de casca rija	0658					0758				
● Total de frutos de casca rija	0659					0759				
8.6 Vinha										
Vinha para vinho	0673					0773				
Certificada para a produção de DOP	0674					0774				
Certificada para a produção de IGP	0677					0777				
Sem certificação (outros vinhos)	0678					0778				
Para uva de mesa e passa	0679					0779				
● Total de vinha	0679									

Certificada para a produção de DOP
Certificada para a produção de IGP
Sem certificação (outros vinhos)
Para uva de mesa e passa

8.7 Olivais

	45 a 60 árvores/ha.....	0661	0761
	61 a 100 árvores/ha.....	0662	0762
Para azeite	101 a 300 árvores/ha.....	0663	0763
	301 a 700 árvores/ha.....	0664	0764
	701 a 1 500 árvores/ha.....	0665	0765
	Mais de 1 500 árvores/ha.....	0666	0766
Para azeitona de mesa.....		0667	0767
Total de olival		0669	2336

8.8 Áreas de propagação de culturas lenhosas (viveiros)

	Víticolas	0681	0781
	Árvores de fruto/cítrinos/oliveiras	0682	0782
Florestais		0683	0783
	Plantas ornamentais	0684	0784
Total de áreas propagação de lenhosas		0689	3689
● 8.9 Outras culturas permanentes (vime, chá,...)		0695	0795
8.10 TOTAL DE CULTURAS PERMANENTES		0699	2339

9 PASTAGENS PERMANENTES

Superfície total	Superfície regada	Método de rega	Da qual, em modo de produção biológica	
			1	2
		3	4	5
ha	ares	ha	ares	ha
9.1 Semeadas (com intervalos superiores a 5 anos)				
		0901	0921	3901
Em terra limpa		0902	0922	3902
Sob coberto de culturas permanentes		0903	0923	3903
Sob coberto de povoamentos florestais		0906	0926	3906
Total de semeadas		0906	3906	

9.2 Espontâneas melhoradas (sujeitas a intervenções técnicas/agronómicas como adubações, regas, drenagens, etc.)

	Em terra limpa	0907	0927
	Sob coberto de culturas permanentes	0908	0928
	Sob coberto de povoamentos florestais	0909	0929
Total de espontâneas melhoradas		0912	0932

9.3 Espontâneas pobres sem intervenções técnicas/agronómicas. Incluir pastagens lenhosas (giestas, estevas, urzes), charnecas e afloramentos rochosos pastoreados

	Em terra limpa	0913	3913
	Sob coberto de culturas permanentes	0914	3914
	Sob coberto de povoamentos florestais	0915	3915
Total de espontâneas pobres		0916	2342
9.4 Pastagens elegíveis para Pagamento Base que não foram pastoreadas		0917	
9.5 TOTAL DE PASTAGENS PERMANENTES		0919	0939

CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGA (utilizar has questões 8 e 9)



- Gravidade | Escorrimento (rega de lima nos lameiros,...) 3
- Outro(s) (canteiros, caldeiras,...) 4

- Sob pressão | Com ramais fixos 5
- Aspersores | Com ramais móveis 6
- Canhão com enrolador (incluir a barra de aspersores com enrolador) 7
- Pivot (incluir a rampa de translação) 8

- Sob pressão Localizada | Gota a gota 9
- Microaspersão 10

- Aspersores | Com ramais fixos 5
- Sob pressão | Com ramais móveis 6
- Canhão com enrolador (incluir a barra de aspersores com enrolador) 7
- Pivot (incluir a rampa de translação) 8

- Sob pressão Localizada | Gota a gota 9
- Microaspersão 10

- Sob pressão Localizada | Gota a gota 9
- Microaspersão 10

10 PRODUÇÃO DE COGUMELOS DE CULTURA

Superfície base 0550 m²

11 PVOAMENTOS FLORESTAIS

	ha	ares
Sobreiros sem culturas temporárias ou pastagens permanentes sob coberto	0991	
Sobreiros com culturas temporárias ou pastagens permanentes sob coberto	0992	
Azinheiras sem culturas temporárias ou pastagens permanentes sob coberto	0993	
Azinheiras com culturas temporárias ou pastagens permanentes sob coberto	0994	
Carvalhos	0995	
Pinheiros-bravos	0996	
Eucaliptos	0997	
Choupos	0998	
Medronheiros para a produção de aguardente	0985	
Outros povoamentos florestais (excluir: pinheiros-mansos, alfarrobeiras, castanheiros e medronheiros)	0986	

12 REGA

12.1 Infraestrutura de regadio

Coletivo público	1311		%
Coletivo privado	1312		
Individual	1313		
	1	0	0

12.1.1 Se coletivo público indicar a sua designação:

1315 _____

12.2 Origem da água de rega

Superficial	Albufeira, açude, charca	1321		%
	Curso de água ou lago natural	1322		
	Outra(s)	1323		
Subterrânea	Furo, poço	1324		
	Nascente	1325		
	Outra(s)	1326		
Outra	Reutilização das águas residuais tratada	1327		
	Outra(s) (da rede pública, ...)	1328		
		1	0	0

(Sim = 1; Não = 9)

12.3 Consegue indicar o volume total de água de rega consumido na última campanha (2019)?

1330 _____ m³

12.3.1 Se sim, indicar

1334

12.4 Que informação é utilizada para controlar a rega?

Nenhuma, é efetuada de acordo com um plano predefinido	1350		(Sim = 1)
Exclusivamente por observação da cultura	1351		
Com recurso ao balanço hídrico obtido a partir de informação	1352		
	1353		
Outra informação (Ex.: Obtida por deteção remota: imagens de satélite, drones, fotografia aérea, etc.)	1354		
Aconselhamento técnico	1355		

12.5 Sistema de bombagem

Motor elétrico/eletrobomba	1360		(Sim = 1)
Motor de combustão interna	1361		

12.6 Superfície irrigável

	ha	ares
Terra arável em cultura principal	1331	
Culturas permanentes	1332	
Pastagens permanentes	1333	
Total superfície irrigável	1339	

13 MOBILIZAÇÃO DO SOLO DAS CULTURAS TEMPORÁRIAS (EM CULTURA PRINCIPAL)

	ha	ares
Convencional, baseada na utilização da charrua ou fresa (com reviramento do solo/leiva)	1401	
Mobilização reduzida, com utilização exclusiva de escarificador ou grade	1402	
Mobilização na linha, s/mobilização da entrelinha, utilizado em culturas de entrelinha larga (milho, girassol, ...)	1403	
Sementeira direta, sem mobilização prévia do solo, efetuada por semeadores específicos	1404	
Total de superfície mobilizada (em cultura principal)	1409	



Superfície mobilizada em cultura principal [1409] ≤ Culturas temporárias [0196].

14 EFETIVOS ANIMAIS NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2019 (no caso de vazio sanitário considerar o efetivo antes desta situação)

14.1 Forma de exploração do efetivo pecuário: Conta própria (Sim = 1) 1890 Contrato de exploração (Sim = 1) 1891

14.1.1 Se produz sob contrato de exploração indique o NIF do integrador 1892

14.2 Efetivos animais (considerar os animais produzidos por conta própria - propriedade do produtor - e/ou sob contrato de exploração - propriedade do integrador)

14.2.1 Bovinos

		Total	nº	Em produção biológica	nº
Menos de 1 ano	Vitelos de carne para abate.....	1901			4001
	Outros vitelos (destino que não o abate antes dos 12 meses)	1902			4002
	Machos	1903			4003
De 1 a menos de 2 anos	Machos	1904			4004
	Fêmeas reprodutoras (nunca pariram)	1905			4005
	Fêmeas p/ abate (nunca pariram)	1906			4006
	Machos	1907			4007
De 2 anos e mais	Novilhas reprodutoras (nunca pariram)	1908			4008
	Novilhas p/ abate (nunca pariram)	1909			4009
	Vacas leiteiras (ordenhadas para venda ou autoconsumo do leite)	1910			4010
	Outras vacas (leite destinado à alimentação dos vitelos)	1911			4011
	Total de bovinos	1912			2351

14.2.2 Suínos

Leitões (menos de 20 kg de Peso Vivo).....	1913			4013	
Suíños de 20 a menos de 50 kg de PV	1914			4014	
Suíños engorda c/ 50 kg de PV e mais	1918			4018	
Fêmeas reprodutoras c/ 50 kg PV e mais	1923			4023	
Varrascos (machos reprodutores)	1924			4024	
Total de suínos	1929			2352	

14.2.3 Ovinos

Malatas leiteiras (cobertas pela 1ª vez, para serem ordenhadas independentemente da raça)	1931			4031	
Outras malatas (cobertas pela 1ª vez, não ordenhadas regularmente independentemente da raça)	1932			4032	
Ovelhas leiteiras (já pariram, ordenhadas regularmente independentemente da raça. Incluir refugo)	1933			4033	
Outras ovelhas (já pariram, não ordenhadas regularmente independentemente da raça. Incluir refugo)	1934			4034	
Outros ovinos (borregos, malatos, carneiros e machos de refugo e malatas de substituição)	1935			4035	
Total de ovinos	1939			2353	

14.2.4 Caprinos

Chibas leiteiras (cobertas pela 1ª vez, para serem ordenhadas independentemente da raça)	1941			4041	
Outras chibas (cobertas pela 1ª vez, não ordenhadas regularmente independentemente da raça)	1942			4042	
Cabras leiteiras (já pariram, ordenhadas regularmente independentemente da raça. Incluir refugo)	1943			4043	
Outras cabras (já pariram, não ordenhadas regularmente independentemente da raça. Incluir refugo)	1944			4044	
Outros caprinos (cabritos, chibos, bodes e machos de refugo e chibas de substituição)	1945			4045	
Total de caprinos	1949			2354	

14.2.5 Equídeos

Equinos (cavalos e éguas de qualquer idade)	1951				
Outros equídeos					
Asininos (burros de ambos os sexos e de qualquer idade)	1952				
Muares (mulas e machos de qualquer idade)	1953				
Total de equídeos	1959				

14.2.6 Aves

Frangos de carne (incluir galos)	1961			4061	
Galinhas poedeiras e reprodutoras (Incluir frangas destinadas à postura)	1962			4062	
Perus (ambos os性es e qualquer idade)	1963			4063	
Patos (ambos os性es e qualquer idade)	1964			4064	
Codornizes (ambos os性es e qualquer idade)	1967			4067	
Outras aves (excluir criação de aves cinegéticas em cativeiro e pombos de columbofilia)	1965			4065	
Total de aves	1969			2355	

14.2.7 Coelhos

Fêmeas reprodutoras	1971			4071	
Outros coelhos	1972			4072	
Total de coelhos	1979			3979	

14.2.8 Colmeias e cortiços povoados

Colmeias povoadas	1981			4081	
Cortiços povoados	1982			4082	
Total de colmeias e cortiços povoados	1989			2356	

14.3 Consegue indicar o volume de água consumido na atividade pecuária nos últimos 12 meses?

(Sim = 1; Não = 9) 1365 m³

14.3.1 Se sim, indicar

1366

15 INSTALAÇÕES PECUÁRIAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)

15.1 Bovinos

15.1.1 Efetivo médio

Vacas leiteiras	Outros bovinos
nº	nº

2140 [] 2240 []

15.1.2 Efetivo habitual nas instalações:

Estabulação presa

Produção predominante de estrume	2128 []	2241 []
Produção predominante de chorume	2129 []	2242 []
Estabulação livre (com ou sem cubículos)	Produção predominante de estrume	2130 []
	Produção predominante de chorume	2131 []
		(Sim = 1)

15.1.2.1 Acesso a parques exteriores cercados contíguos às instalações pecuárias

2115 [] 2245 []

15.1.2.2 Tempo de pastoreio do efetivo estabulado

nº de meses 2117 [] 2247 []



1 dia de pastoreio corresponde a mais de 6 horas/dia na pastagem.

15.1.3 Efetivo habitual não estabulado (animais em regime extensivo, permanecendo sempre ao ar livre)

nº 2116 [] 2246 []

15.2 Suínos

15.2.1 Efetivo médio

Fêmeas reprodutoras	Outros suínos
nº	nº

2150 [] 2250 []

15.2.2 Efetivo habitual nas instalações

Tipo de pavimento das instalações

Sem grelha e sem cama sobreposta	2125 []	2255 []
Sem grelha e com cama sobreposta	2121 []	2251 []
Com grelha total	2122 []	2252 []
Com grelha parcial	2123 []	2253 []
Outro(s)	2124 []	2254 []

15.2.2.1 Tempo de pastoreio do efetivo estabulado

nº de meses 2127 [] nº de meses 2257 []



1 dia de pastoreio corresponde a mais de 6 horas/dia na pastagem.

15.2.3 Efetivo habitual não estabulado (animais em regime extensivo, permanecendo sempre ao ar livre)

nº 2126 [] 2256 []

15.3 Galinhas e frangos de carne

15.3.1 Efetivo médio

Galinhas	Frangos de carne
nº	nº

2160 [] 2260 []

15.3.2 Efetivo habitual nas instalações

Em capoeiras de pequena dimensão

2161 [] 2261 []

Em pavilhões:

No solo com cama

2171 [] 2271 []

Com vários níveis sobrepostos sem gaiolas:

Sem tapete transportador de estrume	sem secagem	2162 []	2262 []
	com secagem	2163 []	2263 []
Com tapete transportador de estrume	sem secagem	2164 []	2264 []
	com secagem	2165 []	2265 []

Acesso a parques exteriores cercados

(Sim = 1) 2166 [] (Sim = 1) 2266 []

Em gaiolas melhoradas em bateria:

Sem tapete transportador de estrume	sem secagem	2167 []	2267 []
	com secagem	2168 []	2268 []
Com tapete transportador de estrume	sem secagem	2169 []	2269 []
	com secagem	2170 []	2270 []

Outros sistemas de produção em pavilhão

2134 [] 2274 []

15.3.3 Efetivo habitual em sistemas de produção ao ar livre

2135 [] 2275 []

Observações:

16 GESTÃO DE ESTRUVE/CHORUME E APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)

16.1 Gestão de estrume/chorume produzidos na exploração

Bovinos	Outros herbívoros	Suínos	Aves
1	2	3	4

16.1.1 Quantidade de estrume/chorume produzido por efetivo pecuário.....

2450

--	--	--

 %

--	--	--

 %

--	--	--

 %

--	--	--

 %

(i) A soma do estrume/chorume produzido pela totalidade do efetivo pecuário deve ser igual a 100%.

16.1.2 Quantidade de estrume/chorume gerida/armazenada pelas estruturas de armazenamento/destinos:

Estrume	Chorume	Não é efetuada gestão nem armazenamento	Pequenas instalações.....	2451	%	%	%	%
		Sem estabulação	2452					
Estrume	Chorume	Não é efetuado armazenamento	Remoção diária para fora da exploração.....	2453				
		Aplicado no solo (até 24h após a excreção).....	2454					
Estrume	Chorume	em camas sobrepostas	2455					
		em pilhas, leiras ou medas.....	2456					
Estrume	Chorume	em nitreiras (silos trincheira, outros silos, etc.)	2457					
		em pilhas de compostagem (sob condições controladas)	2458					
Estrume	Chorume	em valas ou fossos sob as instalações pecuárias	2459					
		sem cobertura	2461					
Estrume	Chorume	em tanques ou fossas	2462					
		com cobertura impermeável	2463					
Estrume	Chorume	em lagoas	2464					
		com cobertura permeável	2465					
Estrume	Chorume	com cobertura impermeável.....	2466					

(i) A gestão/armazenamento dos efluentes pecuários é normalmente efetuada por um fluxo sequencial entre estruturas de armazenamento.

Registrar a percentagem de efluente, por tipo de efetivo pecuário, nas várias estruturas de gestão/armazenamento, em cada uma das etapas do fluxo, tendo como referência a quantidade total. O que se pretende não é a distribuição da quantidade de efluente pelas várias estruturas de forma a obter 100%, mas a percentagem do total gerida/armazenada em cada estrutura nas várias etapas do fluxo.

16.2 Capacidade máxima e tempo de armazenamento das estruturas de armazenamento de estrume/chorume

Capacidade máxima	Tempo de armazenamento	1	2
		nº de meses	nº de meses
em camas sobrepostas	2467		
em pilhas, leiras ou medas	2468		
em nitreiras (silos trincheira, outros silos, etc.)	2469		
em pilhas de compostagem (sob condições controladas)	2470		
em valas ou fossos sob as instalações pecuárias	2471		
sem cobertura	2473		
em tanques ou fossas	2474		
com cobertura impermeável	2475		
em lagoas	2476		
com cobertura permeável	2477		
com cobertura impermeável.....	2478		

(i)

- Capacidade máxima de armazenamento instalada em número de meses: período de tempo necessário para atingir a capacidade máxima da estrutura, considerando a produção normal de estrume e/ou chorume da exploração e sem fazer qualquer descarga;
- Tempo de armazenamento das estruturas de armazenamento em número de meses no último ano: período de tempo habitual (no último ano), em meses, que decorreu entre o início da acumulação de estrume/enchimento de chorume numa estrutura de armazenamento e a sua remoção/esvaziamento.
- Se na exploração existirem várias unidades produtivas com instalações pecuárias e estruturas de armazenamento de estrume/chorume dispersas, considerar as mais representativas em termos de efetivo.

Observações:

16.3 Separação da fração sólida do chorume (utilização do tamisador)..... 2480

16.4 Quantidade de estrume entrado e saído na exploração

Saída de estrume produzido na exploração (vendido/cedido).....	2482			
Entrada de estrume na exploração (comprado/cedido) para ser utilizado na agricultura	2483			

16.5 Quantidade de chorume entrado e saído na exploração

Saída de chorume produzido na exploração (vendido/cedido).....	2484			
Entrada de chorume na exploração (comprado/cedido) para ser utilizado na agricultura	2485			

16.6 Quantidade de outros fertilizantes orgânicos usados na exploração (para além do estrume e chorume)

Lamas.....	2486			
Compostos.....	2487			
Outros fertilizantes orgânicos.....	2488			

(i) As lamas e os compostos resultantes do armazenamento/tratamento dos efluentes pecuários são considerados como estrume/chorume, pelo que não devem ser contabilizados nesta questão.

16.7 Aplicação de fertilizantes

	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)		Superfície com matos e povoamentos florestais	
	1	ha	2	ha
Adubos minerais.....	2489			
Estrume.....	2490		2495	
Chorume.....	2491		2496	
Lamas.....	2492		2497	
Compostos.....	2493		2498	
Outros fertilizantes orgânicos.....	2494		2499	

(i) As lamas e os compostos resultantes de armazenamento/tratamento dos efluentes pecuários são contabilizados em estrume e/ou chorume.

16.8 Aplicação de estrume e chorume utilizado na exploração (com ou sem armazenamento prévio)

Espalhado sem incorporação no solo (ou se a incorporação ocorrer após 24 horas).....	1623			
Espalhado com incorporação após 4 horas no solo (até 24 horas).....	1624			
Espalhado com incorporação até 4 horas no solo	1625			
Aplicado em faixas e sem patim.....	1626			
Aplicado em faixas e com patim.....	1627			
Injetado em regos superficiais abertos.....	1628			
Injetado em regos profundos fechados	1629			
	1	0	0	

16.9 Destino do estrume/chorume produzidos na exploração

	Estrume		Chorume	
	Dentro da exploração	Fora da exploração	Dentro da exploração	Fora da exploração
	1	2	3	4
Desconhecido.....	2660	%	2680	%
Utilizado como fertilizante (valorização agrícola).....	2651		2681	
Unidade de compostagem de efluentes pecuários	2661		2682	
Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários	2662		2683	
Unidade de combustão de efluentes pecuários	2663		2684	
ETAR	2664		2685	
Outros destinos	2656		2686	
	2666		2676	

(i) Os somatórios dos destinos quer do estrume quer do chorume são 100%.

Observações:

17 MECANIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

17.1 Tratores e máquinas agrícolas

Total	Pertencentes à exploração					Não pertencentes, mas utilizados nos últimos 12 meses
	Menos de 5 anos	De 5 a menos de 10 anos	De 10 a menos de 20 anos	20 e mais anos		
1	2	3	4	5	6	

17.1.1 Tratores

Menos 20 c.v.	2401	nº	2402	nº	2403	nº	2404	nº	2405	nº	2406	nº	2407	nº	2408	nº	2409	nº	2410	nº	(Sim = 1)
De 20 a menos de 34 c.v.	2402																				
De 34 a menos de 55 c.v.	2403																				
De 55 a menos de 82 c.v.	2404																				
De 82 a menos de 109 c.v.	2405																				
De 109 a menos de 135 c.v.	2406																				
De 135 a menos de 150 c.v.	2407																				
De 150 a menos de 200 c.v.	2408																				
De 200 c.v. e mais	2409																				
Total de tratores	2410	nº																			

Dos quais:

Matriculados	2440	nº	2441	nº	2442	nº	2510	nº	2511	nº										
Com estrutura de proteção (cabina, quadro, arco)	2441																			
Equipados com GPS	2442																			
Tração 4 x 4	2510																			
De rastros	2511																			

17.1.2 Alfaias automotrizes de mão

Motocultivadores	2412	nº	2413	nº	2414	nº														
Motoenxadas (motofresas)	2413																			
Motogadanheiras	2414																			

17.1.3 Máquinas automotrizes de colheita

Ceifeiras debulhadoras	2415	nº	2443	nº	2444	nº	2445	nº	2446	nº	2447	nº	2417	nº						
Colhedores de forragem/ensiladoras	2443																			
Colhedores de batata	2444																			
Colhedores de tomate	2445																			
Colhedores de hortícolas (ervilha, cenoura, etc)	2446																			
Plataformas de colheita de fruta	2447																			
Máquinas de vindimar (incluir colheita de azeitona)	2417																			

17.1.4 Equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Suspensor	Rebocado	Automotriz			
1	2	3			
2433	nº	2434	nº	2435	nº
2436	nº	2439	nº		

Pulverizador hidráulico de barras horizontais	2433	nº	2434	nº	2435	nº														
Pulverizador hidráulico de barras verticais																				
Pulverizador de turbina																				
Pulverizador pneumático																				
Outros pulverizadores	2439																			

17.2 Agricultura de precisão

(Sim = 1)

17.2.1 Dispõe de dados georreferenciados da exploração?

2544

17.2.1.1 Se sim, indicar quais:		(Sim = 1)
Cartas de NDVI/Índices de vegetação	2545	
Cartas de produtividade (culturas anuais)	2546	
Cartas de condutividade elétrica do solo	2547	
Sensores de humidade do solo	2548	
Outros	2549	

17.2.1.2 Efetua alguma operação cultural com taxa diferenciada em resultado da análise dos dados georreferenciados?

2550

17.3 Segurança no trabalho

(Sim = 1; Não = 9)

17.3.1 Existe um plano de segurança escrito, com uma avaliação de risco, com o objetivo de diminuir os acidentes de trabalho?

2437

17.3.2 Os condutores de tratores têm formação habilitante para a condução?

2438

18.1 Caracterização da população e mão de obra familiar

(i) Incluir todos os membros do agregado doméstico do produtor e os outros membros da família que trabalham regularmente na exploração (no dia de passagem do entrevistador).

Grau de parentesco	Dirigente da exploração		Sexo	Idade	Nível de escolaridade completo	Formação agrícola	Cursos de formação profissional agrícola	Trabalho agrícola na exploração remunerado Sim=1	Tempo de atividade agrícola na exploração	Outras atividades lucrativas	
	Sim = 1	Ano de início da atividade								Principal (ocupou mais tempo que a atividade agrícola na exploração)	Secundária (ocupou menos tempo que a atividade agrícola na exploração)
	1	2								3	4

Membros do agregado doméstico do produtor

Produtor	2601	<input type="checkbox"/>									
Cônjuge	2602	<input type="checkbox"/>									
	2603	<input type="checkbox"/>									
	2604	<input type="checkbox"/>									
	2605	<input type="checkbox"/>									
	2606	<input type="checkbox"/>									
	2607	<input type="checkbox"/>									
	2608	<input type="checkbox"/>									
	2609	<input type="checkbox"/>									
	2610	<input type="checkbox"/>									
	2611	<input type="checkbox"/>									
	2612	<input type="checkbox"/>									

Membros da família do produtor que não pertencem ao seu agregado doméstico, mas que trabalham regularmente na exploração

	2613	<input type="checkbox"/>									
	2614	<input type="checkbox"/>									
	2615	<input type="checkbox"/>									
	2616	<input type="checkbox"/>									
	2617	<input type="checkbox"/>									
	2618	<input type="checkbox"/>									
	2619	<input type="checkbox"/>									

● Número total de pessoas

2629

(i) Não considerar os rendimentos que não resultem de uma atividade (ex.: reformas, juros, rendas).

CÓDIGOS DA POPULAÇÃO E MÃO DE OBRA FAMÍLIAR (utilizar nas questões 18 e 19)

SEXO

Masculino

CURSOS OU AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA

- 1 Nunca frequentou cursos de formação profissional agrícola 1
- 2 Frequentou cursos de formação profissional agrícola nos últimos 12 meses 2
- 3 Frequentou cursos de formação profissional agrícola há mais de 12 meses 3

NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO

Nenhum

TEMPO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA NA EXPLORAÇÃO

(ano agrícola 2018/2019)

- | | |
|---------------|---------------------|
| Tempo parcial | > 0 - < 25% 1 |
| | 25 - < 50% 2 |
| | 50 - < 75% 3 |
| | 75 - < 100% 4 |

1º ciclo ou 4.º ano

Tempo completo (225 dias ou 1800 horas/ano) 5

2º ciclo ou 6.º ano

3º ciclo ou 9.º ano

Agrícola/Floresta

Não agrícola/Não florestal

Agrícola/Floresta

Não agrícola/Não florestal

FORMAÇÃO AGRÍCOLA

Exclusivamente prática

- (i)* Excluir o trabalho não agrícola na exploração (florestal, transformação de produtos,...).

Cursos/ações de formação profissional relacionadas com a atividade agrícola

Completa (curso secundário ou superior agrícola)

OUTRAS ATIVIDADES LUCRATIVAS

(para além da atividade agrícola da exploração)

- 1 Não agrícolas da exploração 1
- 2 Não diretamente relacionadas com a exploração 2

19 MÃO DE OBRA NÃO FAMILIAR

19.1 Com ocupação regular (trabalhadores permanentes)

19.1.1 Dirigente da exploração (sociedades, baldios e outras naturezas jurídicas, e ainda no produtor singular quando não incluído na mão de obra familiar)

Sexo	2701
Idade	2702
Ano de início da atividade como dirigente da exploração	2732
Nível de escolaridade completo	2703
Formação agrícola	2704
Frequência de cursos ou ações de formação profissional agrícolas	2705
Tempo de atividade agrícola na exploração no ano agrícola 2018/2019	2706
Participação nas atividades não agrícolas da exploração (Sim = 1)	2707

19.1.2 Trabalhadores permanentes agrícolas ou das atividades não agrícolas da exploração (excluir o dirigente da exploração)

Classes de idade (anos)	Sexo	Tempo de trabalho agrícola no ano agrícola 2018/2019 (% do tempo completo)					Atividades lucrativas não agrícolas da exploração	
		> 0 - < 25%	25 - < 50%	50 - < 75%	75 - < 100%	100% (Tempo completo)	Total	dos quais, em ocupação principal
		nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº
15 a 24	Homens 2708							
	Mulheres 2709							
25 a 34	Homens 2710							
	Mulheres 2711							
35 a 44	Homens 2712							
	Mulheres 2713							
45 a 54	Homens 2714							
	Mulheres 2715							
55 a 64	Homens 2716							
	Mulheres 2717							
65 e mais	Homens 2718							
	Mulheres 2719							
● Total	2720							

19.2 Mão de obra agrícola eventual (desempenhada por trabalhadores que não efetuam trabalho regular)

Dias de trabalho completos no ano agrícola 2018/2019

Homens	2721	nº de dias
Mulheres	2722	
● Total de dias de trabalho	2729	

19.3 Mão de obra contratada para a prestação de serviços na exploração

Número de horas de trabalho no ano agrícola 2018/2019 contratadas para a prestação de serviços de:

Aluguer de máquinas com operador (trator, cesteira, colhedores de azeitona, máquinas de vindima, outros colhedores, etc.)	2723	nº de horas
Transporte de fatores de produção e produtos agrícolas (fretes)	2724	
Reparação e manutenção de instalações, benfeitorias, máquinas e equipamentos agrícolas	2725	
Veterinária e apoio/consultoria técnica	2726	
Trabalho contratado a empresas de trabalho temporário	2728	
Outros serviços agrícolas (excluindo os serviços de contabilidade agrícola)	2727	
● Total de horas de trabalho	2730	

(1) Trabalhadores por conta própria ou empregados de terceiros e que desempenharam funções no âmbito de uma prestação de serviços. Não são empregados do produtor.

20 ATIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS DA EXPLORAÇÃO

Indicar as outras atividades lucrativas não agrícolas diretamente relacionadas com a exploração (Sim = 1)

■ Turismo rural e atividades diretamente relacionadas	2801
■ Artesanato	2802
■ Transformação de produtos agrícolas alimentares (queijos, enchidos, etc.; considerar o vinho e o azeite sempre que produzidos maioritariamente a partir de matérias-primas adquiridas)	2803
■ Produção florestal Produção de cortiça	2804
	2805
	(com recurso a mão de obra, maquinaria e equipamento utilizados nas atividades agrícolas da exploração)
■ Transformação de madeira	2806
■ Prestação de serviços utilizando equipamento da exploração Agrícolas	2807
	2808
	(não considerar a produção de energias renováveis utilizadas exclusivamente para fins domésticos)
■ Aquacultura	2809
■ Produção de energias renováveis Para utilização na exploração	2810
	2811
	(não considerar a produção de energias renováveis utilizadas exclusivamente para fins domésticos)
■ Serviços de saúde, sociais e educacionais	9800
■ Outras atividades lucrativas (helicicultura, lombricultura, criação de espécies cinegéticas, caça, columbofilia, etc.)	2812

21 RECURSO A SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES AGRÍCOLAS (ano agrícola 2018/2019)

(Sim = 1; Não = 9)

21.1 Indicar se o produtor é associado de organizações agrícolas	3011	<input type="checkbox"/>
21.1.1 Indicar os serviços utilizados pelo produtor:		(Sim = 1)
Comercialização de produtos agrícolas	3021	<input type="checkbox"/>
Fornecimento de fatores de produção	3022	<input type="checkbox"/>
Apoio técnico/gestão	3025	<input type="checkbox"/>

22 DESTINO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Importância do valor monetário da produção agrícola por destino:

Venda através de OP ou AP reconhecidos	Da qual é sócio	9014	<input type="checkbox"/>
	Da qual não é sócio	9015	<input type="checkbox"/>
Venda através de centrais/cooperativas		9002	<input type="checkbox"/>
Venda direta ao setor da distribuição		9003	<input type="checkbox"/>
Venda a retalhista		9004	<input type="checkbox"/>
Venda a grossista/intermediário		9005	<input type="checkbox"/>
Venda à indústria de transformação		9006	<input type="checkbox"/>
Venda direta ao consumidor final		9007	<input type="checkbox"/>
Exportação para países da União Europeia		9008	<input type="checkbox"/>
Exportação para países terceiros		9009	<input type="checkbox"/>
Outras formas de comercialização		9010	<input type="checkbox"/>
Autoconsumo		9011	<input type="checkbox"/>
			1 0 0

23 RENDIMENTO

23.1 Importância das ajudas/subsídios no rendimento da exploração agrícola

3310

23.2 Origem do rendimento da exploração agrícola

Atividade agropecuária (incluir ajudas/subsídios)	3321	<input type="checkbox"/>
Atividade florestal anualizada (incluir ajudas/subsídios) Sem utilização de recursos da exploração	3322	<input type="checkbox"/>
	3323	<input type="checkbox"/>
Atividades lucrativas não agrícolas da exploração (exceto produção florestal)	3324	<input type="checkbox"/>

23.3 Origem do rendimento do agregado doméstico do produtor singular (questão dirigida exclusivamente ao produtor pessoa singular)

Exploração agrícola	3331	<input type="checkbox"/>
Salários do setor primário	3332	<input type="checkbox"/>
Salários do setor secundário	3333	<input type="checkbox"/>
Salários do setor terciário	3334	<input type="checkbox"/>
Atividade empresarial	3335	<input type="checkbox"/>
Pensões e reformas	3336	<input type="checkbox"/>
Outra(s)	3337	<input type="checkbox"/>

1 0 0

24 CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (questão dirigida exclusivamente ao produtor singular)

(Sim = 1; Não = 9)

24.1.1 Se sim, indicar qual o principal motivo para a continuidade da exploração:

3411

<input checked="" type="radio"/> Viabilidade económica da atividade	1
Complemento ao rendimento familiar	2
Valor afetivo	3
Sem outra alternativa profissional	4
Outro(s)	5

(Sim = 1; Não = 9)

24.1.2 Se não, indicar se existe sucessor

3412

Observações: